

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

L E I N° 286 de 5 de setembro de 1.960

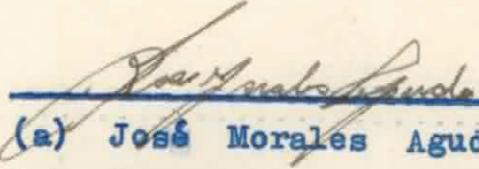
O Sr. José Morales Agudo, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Parapuã, DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI.

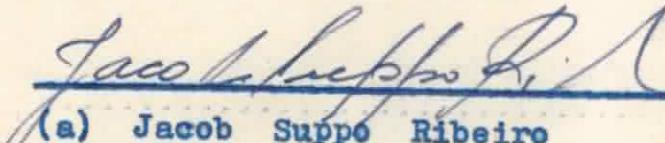
Artigo 1º) Fica a Prefeitura Municipal de Parapuã, autorizada a aceitar e assinar a respectiva Minuta contratual oferecida pela Companhia Telefonica Alta Paulista, com sede na cidade de Tupã, deste Estado, de conformidade com a Lei N° 285 de 12 de agosto de 1.960, a qual passará a fazer parte integrante da referida Lei.

Artigo 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 5 de setembro de 1.960.

  
(a) José Morales Agudo  
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra, e afixada no lugar de costume.

  
(a) Jacob Suppo Ribeiro  
Secretário Interino.

